



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 448/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.009 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde

Dotação 16

3.3.90.00.00.00.00.0209 – Aplicações DiretasR\$ 180.000,00

2.010 – Manutenção do PSF

Dotação 21

3.1.90.00.00.00.00.0209 – Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 380.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.009 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde

Dotação 14

3.3.50.00.00.00.00.0723 – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Dotação 17

3.3.90.00.00.00.00.0723 – Aplicações DiretasR\$ 80.000,00

Dotação 20

4.4.90.00.00.00.00.0723 – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

2.010 – Manutenção do PSF

Dotação 22

3.1.90.00.00.00.00.0723 – Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 380.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 15 de outubro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de outubro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças